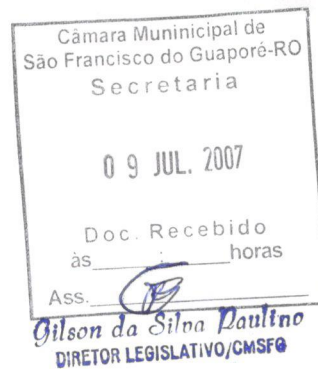
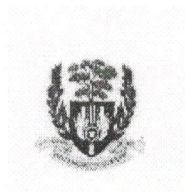




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 384 /2007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020700 - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

12.361.0188.2059 –Manutenção do Transporte Escolar – Convenio

33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo.....R\$ **162.000,00**

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Estadual do Programa de Transporte Escolar da Rede Pública do Ensino Fundamental e Médio, no valor de R\$ descrito no art. 1º ;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 09 de Julho de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal